



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO DE N.º 4.259, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.155 de 14 de fevereiro de 2023, artigo 5º, o valor de R\$ 1.406.700,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas com a regularização de férias vencidas do funcionalismo público municipal, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade: 03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manutenção da administração

03.02.02.004.122.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	510.900,00
------------------------------	---	-------------------

Unidade: 05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Manutenção da assistência social

05.02.04.008.244.2061.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	32.900,00
------------------------------	---	------------------

Unidade: 06 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

06.02.05.008.243.2062.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	9.800,00
------------------------------	---	-----------------

Unidade: 07 – SAÚDE EM GERAL

Manutenção do Fundo Municipal De Saúde

07.02.06.010.301.2064.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	455.400,00
------------------------------	---	-------------------

Unidade: 08 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

Manutenção do Ensino Fundamental

08.02.07.012.361.2043.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	57.400,00
------------------------------	---	------------------

Unidade: 09 – CULTURA

Manutenção da Cultura

08.02.07.013.392.2048.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	5.200,00
------------------------------	---	-----------------

Unidade: 10 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Manutenção Dos Serviços Municipais

08.02.07.012.361.2043.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	211.800,00
------------------------------	---	-------------------



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO DE N.º 4.259, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Unidade: 15 – FUNDEB - FUNDAMENTAL
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

15.02.14.012.361.2053.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	66.800,00
------------------------------	---	-----------

Unidade: 16 –FUNDEB INFANTIL CRECHE
Manutenção do Ensino Infantil – Creche Fundeb

16.02.15.012.365.2054.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	44.100,00
------------------------------	---	-----------

Unidade: 17 – FUNDEB INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB
Manutenção do Ensino Infantil Emei - FUNDEB

17.02.16.012.365.2055.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	12.400,00
------------------------------	---	-----------

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de fevereiro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado